

DECRETO Nº. 12.690/07
DE 24 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 406.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
20.10-339030	Material de Consumo	50.000,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339035	Serviços de Consultoria	20.000,00
85.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
85.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
20.10-041220002.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	280.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
85.10-339014	Manutenção dos Serviços	
85.10-339030	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
85.10-339030	Material de Consumo	19.000,00
85.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339030	Material de Consumo	44.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 2.007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

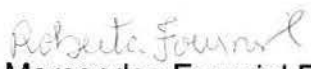


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos